

**ACTA N.º 47**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-12-2005**

Aos dezanove dias do mês de Dezembro, do ano dois mil e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Vice-Presidente, Eng. Carlos Manuel da Silva Santos, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Eng.<sup>a</sup> Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dra. Marília Fernanda Correia Martins e Dr. Nuno Manuel Marques Pereira.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

**FALTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelo Sr. Presidente e pela Sra. Vereadora Dra. Margarida Dias Ferreira.

**APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 44 e 45.

**SALDO DE GERÊNCIA:** - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 19 de Dezembro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>1.365.205,58€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>40.062.511,40€</b>
Execução Orçamental	908.406,54€		Despesas Correntes		26.365.964,28€
Operações de Tesouraria	456.799,04€		Despesas de Capital		13.696.547,12€
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>42.128.005,42€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.293.603,79€</b>
Receitas Correntes		32.665.242,90€	<b>Saldo para o Dia Seguinte</b>		<b>3.507.335,50€</b>
Receitas de Capital		9.462.762,52€	Execução Orçamental	2.973.900,56€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.370.239,69€</b>	Operações de Tesouraria	533.434,94€	
<b>Total...</b>		<b>45.863.450,69€</b>	<b>Total...</b>		<b>45.863.450,69€</b>

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**SUSPENSÃO DE MANDATO:** - O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno deu conhecimento de um requerimento apresentado pela Sra. Eng.<sup>a</sup> Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, no qual solicita a suspensão do seu mandato por quatro meses, nos termos do art.º 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2202, de 11 de Janeiro, enquanto Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro pelo Partido Socialista, fundamentando o

pedido em motivos atinentes à sua vida profissional. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, com efeitos a partir de 19 do corrente mês.

### *Intervenções dos Srs. Vereadores*

O Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira** congratulou-se por Aveiro receber mais um **Europeu de Futebol Sub21**, dado tratar-se de um evento que irá projectar Aveiro no País e na Europa.

De seguida referiu-se ao facto de o **Túnel da Estação** ter finalmente aberto ao trânsito nos dois sentidos e, apesar de não corroborar as palavras proferidas pelo Sr. Eng. Carlos Santos em relação à “abertura precipitada”, manifestou o seu agrado por considerar que a obra precisava ser usada na sua plenitude e as pessoas começavam a não compreender o atraso na sua abertura.


Imediatamente a seguir referiu-se ao acto da tomada de posse da **Reitora da Universidade de Aveiro**, Professora Helena Nazaré, e ao facto de o Sr. Presidente da Câmara não ter comparecido, considerando que era importante tê-lo feito, uma vez que a Universidade representa o organismo público mais importante do distrito de Aveiro, sendo uma Instituição conceituada e reconhecida a nível nacional e internacional, para além de ser um parceiro estratégico de muitos acontecimentos que a Câmara tem vindo a desenvolver, pelo que não se justifica a ausência do Sr. Presidente, a não ser que tenha havido um problema de saúde ou de ordem pessoal. Mais referiu que espera que o Sr. Presidente, além de faltar às reuniões de Câmara, não falte e não deixe de cumprir o seu dever institucional, que é participar em manifestações públicas desta natureza e com este grau de importância.

Por último, disse ser essencial a aprovação do **Regimento da Câmara**, para que possa haver mais rigor nas reuniões públicas.

Relativamente à questão do Túnel da Estação, o Sr. Vereador **Eng. Carlos Santos** disse que em sua opinião o túnel foi aberto precipitadamente na véspera das eleições e basta ver o trabalho que o novo Executivo teve com acertos de obra, que na altura da abertura não foi possível fazer. Esclareceu ainda que quando utilizou a palavra “precipitadamente” não foi com intenção de criticar alguém.

A finalizar, o Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira** perguntou quando é que entra em funcionamento a ligação da Rua Pedro Vaz d’Eça à Rotunda da Avenida da PIR, ao que o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira informou que se está a aguardar que a REFER execute a nova passagem de nível com automatização/sinalização das guardas.

Em relação à questão da Universidade de Aveiro, o Sr. Vereador **Dr. Capão Filipe** disse que a Câmara lhe deu o privilégio de estar presente na tomada de posse da Sra. Reitora, Professora Helena Nazaré, bem como ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, e que após a cerimónia tiveram uma conversa com a mesma, onde a informaram que se encontravam em representação do Sr. Presidente da Câmara e que as relações com a Universidade de Aveiro estavam agora a cargo do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que tem a responsabilidade do Pelouro da Educação e relação com o Ensino Superior.

7 G 

Relativamente à realização do Europeu de Futebol Sub21, o Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, disse que irá receber, a curto prazo, a UEFA, para saber quais são as necessidades do evento e que irá haver um programa local de acompanhamento do mesmo, que oportunamente virá a reunião de Câmara para eventuais opiniões e sugestões.

**ORÇAMENTO/2005 - 26.ª ALTERAÇÃO:** - Face à informação n.º 230/2005, da Divisão Económico Financeira, afecta ao Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, autorizar a 26.ª alteração ao orçamento ordinário do ano em curso, no montante global de cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos, sendo cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos de despesas correntes e cinco mil e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos de despesas de capital.

**PROJECTO BIBRIA:** - O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu conhecimento da informação n.º 228/2005, prestada pela Divisão Económico-Financeira, afecta ao Departamento Económico-Financeiro, a dar nota que esta Autarquia, como entidade gestora do projecto em epígrafe, recebeu da CEAD – COMISSÃO EXECUTIVA DO AVEIRO DIGITAL, o montante de quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro e vinte cêntimos, referente à comparticipação financeira do 1.º, 2.º e 3.º pedidos de pagamento e ao reembolso parcial do 4.º pedido de pagamento, no âmbito do projecto supracitado. Deste modo, e de acordo com a referida informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da conta específica do referido projecto, para as contas bancárias das entidades participantes, conforme mapa anexo ao processo.

**FORNECIMENTOS CONTÍNUOS PARA A COZINHA ECONÓMICA DURANTE O ANO 2006:** - De acordo com a informação n.º 149/2005, da Secção de Aquisições, do Departamento Económico-Financeiro, e por proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os seguintes produtos às Firmas a seguir mencionadas e pelos preços constantes das respectivas propostas no valor total de sessenta e um mil e quinhentos euros: Pão bijou, padas, broa e pastelaria variada – **Padaria Diamante**; Peixes, congelados, frescos, mariscos, bolos de bacalhau, etc. – **Verdegel**; Frango e galinha – **Irmãos Monteiro**; Vinhos – **Carlos Júlio Alvarenga**; Mercearia, queijos, manteigas, bebidas diversas, café, adoçante, descafeinado e açúcar – **Marabuto**; líquido de lavagem, guardanapos, naperons, toalhetes e pratos de papel – **Ralfi**; Peixes salgados – **Normando Paiva Simões**; Frutas e legumes – **Paulo Miguel Nogueira Bastos**; Refrigerantes – **Cibal**; Carne de porco e de vaca – **António Martins da Rocha**.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS PARA A ACCÃO FAMILIAR:** - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e de acordo com a informação n.º 96/2005, da Divisão de Juventude, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização de um Protocolo de Cooperação com a Associação em epígrafe, pelo período de um ano, que tem por objectivo estimular a solidariedade entre as famílias e a comunidade, promovendo os valores da igualdade, da justiça e do progresso, através de acções concertadas de desenvolvimento económico, social e cultural, cabendo a esta Autarquia a cedência gratuita de espaço na Casa Municipal da Juventude.

**HASTA PÚBLICA – ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 13 de Dezembro, do ano findo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a hasta pública realizada em 29 do mesmo mês, que adjudicou à firma ETERMAR – EMPRESA DE OBRAS TERRESTRES E MARÍTIMAS, S. A., uma parcela de terreno sita na Zona Industrial de Taboeira, com a área de 7.300 m<sup>2</sup>, pelo valor de quinhentos e cinquenta mil euros.

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM O CENTRO DESPORTIVO DE SÃO BERNARDO:** - O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno deu conhecimento do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Centro Desportivo de São Bernardo, cujo teor aqui se dá como transcrito, e que tem como objecto a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, em matéria de promoção e divulgação do projecto desportivo de formação e competição do referido Centro Desportivo e que, no essencial, visa a comparticipação financeira, por parte do Município de Aveiro, no montante total de cento e vinte mil euros, a atribuir em 12 prestações mensais de dez mil euros, cada.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mencionado documento, que fica a constituir parte integrante da presente acta, e que vigorará pelo prazo de um ano.

**ESCOLA SECUNDÁRIA C/ 3.º C.E.B DR. MÁRIO SACRAMENTO:** - De acordo com o officio enviado pela Escola Secundária Dr. Mário Sacramento, datado de 28 de Novembro, último, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, aprovar o apoio logístico solicitado para a realização dos projectos, “ A Apicultura e os produtos da Colmeia”, “A Ria de Aveiro: proteger para valorizar” e “Water: source of life and energy”, os quais irão ser submetidos ao Concurso Ciência Viva 6, desencadeado pela Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica.


**TRATAMENTO DE RSU NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DO LITORAL CENTRO:** - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu conhecimento ao Executivo da Circular n.º 26/2005 da ERSUC, comunicando o teor do Despacho do Sr. Ministro do Ambiente, datado de 5 de Dezembro, que determina que a Empresa Geral de Fomento (EGF), em articulação com os municípios envolvidos, apresente até ao final de Abril de 2006, um projecto de solução de tratamento e destino final dos RSU, produzidos nas áreas de intervenção do Sistema da ERSUC, que se baseie nas tecnologias de Tratamento Mecânico e Biológico.

Mais deu conhecimento que é sua intenção informar, quer o Gerente da Empresa Geral de Fomento, quer a ERSUC, que esta Câmara Municipal se encontra disponível para a condução deste projecto.

A finalizar, o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu conhecimento ao Executivo que Associação **Bandeira Azul da Europa** atribuiu a esta Câmara Municipal um diploma pela participação no ano zero do ECO XXI, cuja candidatura atingiu os objectivos mínimos definidos para 2005.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

**MOBIRIA:** - No seguimento da informação n.º 131/2005, da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público para concepção, fornecimento e instalação de rede de comunicação de dados sem fios,

3 4 

equipamento de vídeo, gestão de tráfego e respectivo software e formação, pelo valor de cento e três mil, seiscentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO 2006:** - De acordo com a informação n.º 88/2005, da Divisão de Educação, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por consulta prévia urgente para fornecimento de refeições às Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do concelho de Aveiro, pelo valor mensal de quarenta e seis mil, setecentos e seis euros, até conclusão do concurso público internacional que se encontra em curso.

**REPARAÇÃO DA MINI PÁ CARREGADORA CASE (N.º 176):** - De acordo com a informação n.º 84/2005 prestada pela Divisão de Máquinas, Equipamentos e Transportes, afecta ao Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar por ajuste directo os trabalhos em epígrafe, à firma ALBERPEÇAS-COMÉRCIO DE PEÇAS, LDA., nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do art.º 81.º e art.º 163.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor de dois mil, quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

**PUBLICIDADE:** - Face ao pedido apresentado pela Firma BRASÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, S.A., e de acordo com a informação prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, datada de 24 de Novembro, último, afecta ao Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, a Câmara deliberou, com a abstenção da Vereadora Eng.ª Lusitana Fonseca, deferir o licenciamento de publicidade a colocar na empena Sul do Edifício Colombo, onde a referida Firma possui um estabelecimento, desde que dê cumprimento ao parecer do Instituto da Estradas e obtenha autorização do respectivo condomínio.

**AGENDA21 ESCOLAR DE AVEIRO:** - De acordo com a informação n.º 03/2005, do Gabinete de Apoio à Presidência, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA), para efeitos de candidatura ao Programa de Apoio do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável do Instituto do Ambiente, tendo em vista a continuidade do projecto em epígrafe.

**ASSOCIAÇÃO PERDIDOS E ACHADOS:** - Face ao ofício apresentado pela ASSOCIAÇÃO PERDIDOS E ACHADOS, a solicitar apoio financeiro para a realização do “Dia Mundial do Animal”, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o apoio solicitado, em virtude de esta Autarquia já ter contribuído para a realização do referido evento, através da cedência gratuita da sala de espectáculos do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, no passado dia 4 de Outubro.

**PARÓQUIA DE S. PAIO – REQUEIXO:** - Considerando o ofício enviado pela Paróquia de S. Paio de Requeixo e em conformidade com a informação n.º 238/2005 prestada pela Divisão de Museus e Património Histórico, afecta ao Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Requeixo, no valor de cinco mil euros, para as obras de recuperação/restauro da Igreja Matriz.

Mais foi deliberado que o presente subsídio seja atribuído quando houver disponibilidade financeira para o efeito.

**PROGRAMA CIÊNCIA VIVA:** - Em conformidade com a informação n.º 421/2005 da Divisão de Ambiente, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta de parceria promovida pela Universidade de Aveiro com esta Autarquia, que visa a criação de um CD interactivo sobre o Parque Infante D. Pedro, sua divulgação e, posteriormente, potenciar a sua utilização em actividades de educação ambiental e ensino experimental das ciências.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:** - Considerando o pedido formulado pela LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE AVEIRO (LADHA) e a informação n.º 855/2005, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, afecta ao Departamento Jurídico, a Câmara deliberou, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, emitir parecer favorável quanto ao reconhecimento de Utilidade Pública da referida Liga, com os seguintes fundamentos: *“Considerando o preceituado no n.º 2, do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, segundo o qual o pedido citado supra deve ser instruído com um parecer fundamentado da Câmara Municipal da sede. Tendo em conta que a Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Aveiro é uma Associação de natureza eminentemente social e humanitária, que visa «promover a colaboração da comunidade e suas instituições no bem estar do doente e na sua promoção cultural; promover a melhoria das condições de acolhimento, internamento e tratamento dos doentes do Hospital de Aveiro, por forma a garantir a permanência das suas relações familiares e sociais; colaborar com os órgãos de gestão do Hospital nas orientações da política da saúde no Hospital; colaborar na dignificação da actividade e dos trabalhadores do Hospital de Aveiro através da colaboração e apoio a todas as iniciativas de carácter cultural, social e profissional, tendo em vista sempre o bem estar do doente», conforme decorre do art.º 3.º da escritura pública exarada em 15 de Setembro de 1989. Considerando, que são sobejamente conhecidas as actividades que tem desenvolvido no âmbito do bem estar dos doentes internados em vários Serviços do Hospital Distrital de Aveiro Infante D. Pedro, assim contribuindo para uma melhoria das condições de acolhimento, internamento e tratamento daqueles doentes. Atendendo, ainda, a que a referida Associação prossegue, inequivocamente, fins de interesse geral e local e que há dezasseis anos que colabora com a Administração Local, mantendo esse propósito; que aproveita directa e claramente aos munícipes aveirenses e demais habitantes da área que estejam internados no Hospital Distrital de Aveiro, traduzindo-se ainda em benefício para o próprio País, já que contribui para o estímulo do nível social e humanitário dos Cidadãos; e que, por tal, revela ter consciência da utilidade pública de que se reveste a sua missão e a sua actividade, entende esta Edilidade que a Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Aveiro preenche os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.”*

**CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS:** - Face ao officio da ASSOCIAÇÃO SINDICAL DE PROFESSORES LICENCIADOS, a solicitar a cedência gratuita do pequeno auditório, para o próximo dia 22 de Fevereiro, para realização de uma Acção de Formação para Professores e Educadores, foi deliberado, por unanimidade, autorizar.

**IDEM:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, que autorizou a cedência gratuita do pequeno auditório, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORQUESTRA LIGEIRA DE

AVEIRO, para a realização da audição de Natal da Orquestra Ligeira de Aveiro e alunos da Escola de Música Adágio, no passado dia 16 de Dezembro.

**ABATE DE ÁRVORES:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou o abate de uma árvore seca, no Jardim do Rossio, e a plantação de outra em substituição.

**IDEM:** - Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou o abate de duas árvores secas, na Rua Sebastião Magalhães Lima, e a plantação de outras em substituição.

**IDEM:** - Foi também deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou o abate de uma árvore na Rua Eng. Silvério P. Silva, freguesia da Vera-Cruz, e a plantação de outra em substituição.

**CEDÊNCIA DE MATERIAIS:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, que autorizou a cedência de um palco, à COMISSÃO DAS FESTAS DA FOGUEIRA DE SANTA BÁRBARA, cujo custo se cifrou no valor de mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

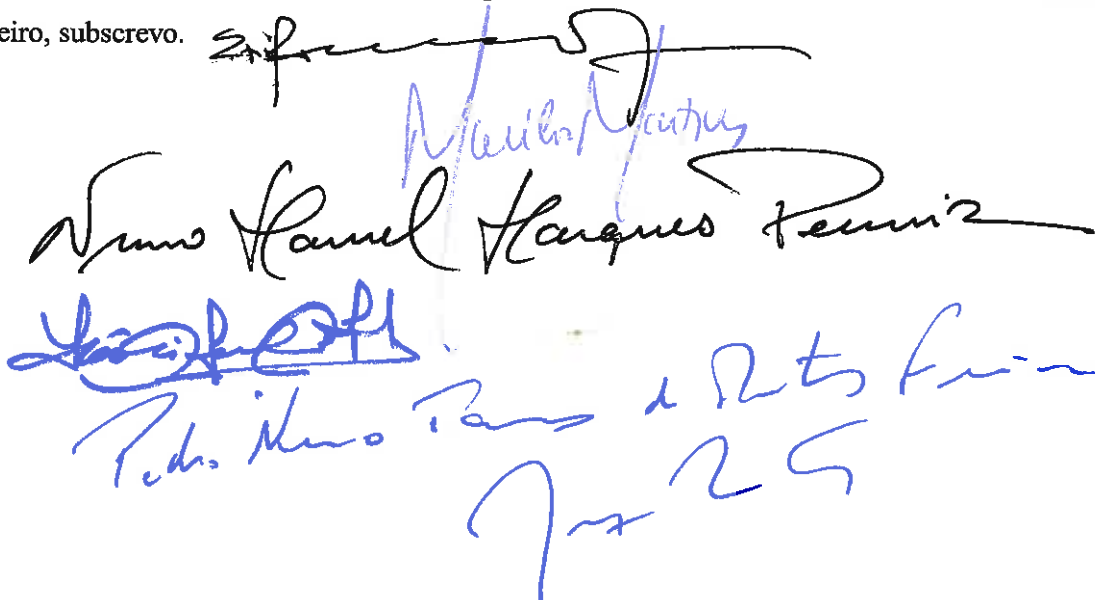
**IDEM:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a cedência de pedra de calçada portuguesa e 4 bancos ao CENTRO SOCIAL SANTA JOANA PRINCESA, para o Lar de Terceira Idade, sendo os respectivos custos no valor de cinco mil e setecentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a seguinte acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17:00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  
João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





## Câmara Municipal de Aveiro

### Contrato-Programa De Desenvolvimento Desportivo

A actividade desportiva é, cada vez mais, uma componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e da população em geral.

Ciente do papel preponderante que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva da população a que se dirigem e das dificuldades com que se deparam na prossecução desse objectivo, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a apoiar o associativismo desportivo, quer disponibilizando infra-estruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de comparticipações financeiras.

O Centro Desportivo de São Bernardo, é uma Instituição de Utilidade Pública, fundada em 1974, que conta actualmente com um grande número de jovens atletas a participar em competições desportivas a nível nacional e internacional, sendo o ensino do Andebol um dos seus maiores sucessos e motivo de grande orgulho da população Aveirense.

Atendendo à fundamentada necessidade de financiamento público do Centro, para que esta possa continuar a promover e divulgar o seu projecto desportivo de formação e competição, foi deliberado celebrar o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Assim, nos termos do previsto no artigo 64º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto nos artigos 65º e 66º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado o presente CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Aveiro, doravante designado por M.A., pessoa colectiva n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artº 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 168.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

e

**Segundo Outorgante:** CENTRO DESPORTIVO DE SÃO BERNARDO, pessoa colectiva de utilidade pública, doravante designada por CDSB, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, com sede na Aldeia Desportiva, Apartado n.º 27, em São Bernardo, representado pelo Presidente da Direcção, o Ex.mo Sr. Paulo Maia.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto

Constitui objecto do presente Contrato-programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, em matéria de promoção e divulgação do projecto desportivo de formação e competição do CDSB, nomeadamente da prática do andebol e na formação cívica e desportiva em todas



as camadas etárias, principalmente entre as mais jovens, no respeito pelo estabelecido no nº 3 do artº 3º do DL nº 432/91.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Complicação financeira**

Para a prossecução dos fins referidos nas cláusulas anteriores, o Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, no montante total de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), a atribuir em prestações mensais de € 10.000,00 (dez mil euros) cada.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Finalidades da complicação financeira**

A quantia financeira mencionada na cláusula anterior terá como fim complicar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das actividades desportivas conforme Plano de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, que se junta ao presente contrato e dele faz parte integrante.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Obrigações do CDSB**

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula anterior, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Promover as condições necessárias à dinamização e divulgação da prática das modalidades por si desenvolvidas, assegurando às crianças e jovens formação e competição nas mesmas, de modo permanente, assim fomentando a prática do Desporto na cidade de Aveiro;
- b) Disponibilizar recursos humanos e materiais, incluindo instalações, para iniciativas organizadas ou apoiadas pelo M.A, em datas e locais a acordar mutuamente, desde que não ocorram quaisquer prejuízos para o regular funcionamento do CDSB;
- c) Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- d) Entregar no fim do presente contrato, um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior, com indicação expressa do fim da verba atribuída.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa**

Para além do estipulado na alínea d) da Cláusula anterior, o acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-programa rege-se pelo disposto no artigo 14.º do citado Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Responsabilidade pela execução**

A execução do presente programa de desenvolvimento desportivo é da responsabilidade do Segundo Outorgante.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Revisão e cessação**

A revisão e cessação do Contrato-programa, regem-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro.

#### **Cláusula 8.ª**

**Incumprimento do contrato**

Consideram-se causas de incumprimento contratual do presente Contrato-programa e aplicáveis os respectivos efeitos, as previstas no artº 17.º do citado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

**Cláusula 9.ª**

**Legislação aplicável**

O presente Contrato-programa é celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei 30/2004, de 21 de Julho, bem como no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

**Cláusula 10.º**

**Prazo**

O presente Contrato-Programa tem a duração de um ano.

**Cláusula 10.ª**

**Entrada em vigor**

O presente Contrato-Programa entra em vigor no dia da sua assinatura, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2005, implicando a sua celebração a revogação de todos e quaisquer instrumentos jurídicos existentes à data, relativos a apoios financeiros efectuados pelo Primeiro ao Segundo Outorgante.

Este Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, constituído por 3 páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para o Primeiro Outorgante e outra para o Segundo Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005

Pelo Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

\_\_\_\_\_  
(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)

Pelo Segundo Outorgante,

O Presidente da Direcção do Centro Desportivo de S. Bernardo

\_\_\_\_\_  
(Paulo Maia)